



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **DECRETO Nº. 079/2022**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0551/2021 de 27 de dezembro de 2021 - LOA.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 16.000,00** (dezesseis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.007</b>		<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>03.007.13.392.0011.2012</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3390.31.00.00.00	101	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport.	000	R\$ 11.500,00
<b>05</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.004</b>		<b>Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>		
<b>05.004.08.241.0013.2023</b>		<b>Manut. Fundo Mun. dos Direitos do Idoso</b>		
3390.39.00.00.00	229	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 16.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.007</b>		<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>03.007.13.392.0011.2012</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3390.30.00.00.00	100	Material de Consumo	000	R\$ 11.500,00
<b>05</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.004</b>		<b>Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>		
<b>05.004.08.241.0013.2023</b>		<b>Manut. Fundo Mun. dos Direitos do Idoso</b>		
3390.30.00.00.00	226	Material de Consumo	000	R\$ 3.000,00
3390.33.00.00.00	228	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 16.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal